



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2022
DE 13 DE JULHO DE 2022**

“RETIFICA O DECRETO No 27/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC EM DECORRÊNCIA DA FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – A Ementa do Decreto Nº 27/2022, de 05 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA AFETADAS POR ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º – O Decreto Nº 27/2022, de 05 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art 1º - Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Santa Rosa de Lima registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (COBRADE 1.2.2.0.0) conforme o anexo da Portaria Nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, em 13 de julho de 2022.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Eu, _____ **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, Matrícula Nº 708, Certifico e dou fé, que o presente **Decreto** foi registrado e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de ____/____/____, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.